

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/11/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Superior de Comunicação Publicitária		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO N.º: 25000.030595/99-71		
PARECER N.º: CNE/CES 0094/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/3/2004

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de autorização para funcionamento de Curso de Psicologia, Formação de psicólogo, com 100 (cem) vagas, a ser ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, na cidade de São Paulo.

Este processo remonta a 1999, quando o Conselho Nacional de Saúde pronunciou-se contrário à abertura do referido Curso. Em Janeiro de 2000, o MEC instituiu Comissão composta pela prof.^a Carolina M. Bori (USP), Terezinha Feres Carneiro (PUC-RJ), Jairo Eduardo Borges de Andrade (Unb) e Maria Lúcia Rehder de Andrade (MEC) para verificar as condições iniciais existentes. Em Abril do mesmo ano, a Comissão emitiu parecer desfavorável.

A direção da Universidade solicitou prazo para atender às recomendações da Comissão, o que foi aceito, tendo nova Comissão sido designada em Janeiro de 2003 para verificar se as recomendações anteriores foram atendidas. Tendo a Comissão encontrado, ainda algumas deficiências no projeto, concedeu prazo de 90 dias para que as mesmas fossem reparadas. Em agosto de 2003, a Comissão, agora composta somente pela Prof.^a Carolina e pelo prof. Jairo Eduardo concluiu existirem condições regulares para a oferta do Curso de Psicologia, com 120 vagas, atribuindo-lhe o conceito "CR" e recomendou que duas questões fossem ainda objeto de reexame por parte da Instituição, a saber :

- planejamento dos espaços dos laboratórios específicos e do serviço de psicologia;
- a extremamente limitada produção científica dos docentes.

II – VOTO DO RELATOR

Pela autorização para a oferta do Curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 120 vagas anuais, a ser ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, na cidade de São Paulo, mantida pelo Instituto Superior de Comunicação Publicitária, com sede na cidade São Paulo, SP.

A Instituição deverá atender às recomendações da Comissão de Verificação, que estão explicitadas no Relatório SESu/COSUP 1203/2003, parte integrante deste processo.

Brasília-DF, 11 de março de 2004.

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente